LEI Nº 3514 de 22 de maio de 2.003.

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VIVENDO A INFÂNCIA".

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de Educação Infantil, com localização na rua Oreste Pianta, no bairro Parque Primavera, com a seguinte denominação: "Escola Municipal de Educação Infantil Vivendo a Infância".

Art. 2º - A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes serão estabelecidas no Regimento Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2.003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal